



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6030 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 012/2026-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Silva de Souza, para exercer a função de Secretário da 153ª Junta do Serviço Militar-Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 18 de Março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 970/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 125/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCIVAL ALBERTO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq89>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 969/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 124/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.061 de 30 de abril de 2024.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica	CS	EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Encarregado de Serviços	ES	ZENAIDE FREITAS DE MACÊ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq89>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 968/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 124/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MICAELLY DANTAS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 967/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2026035753, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810987-91.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Técnico em Saúde)
HELENISE MARIA DANTAS DE SOUSA	14.598-0	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 966/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260357131, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0822433-91.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDNEIDE LOPES DA SILVA MAGALHAES	09.907-4	1 - C	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 965/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20260353586, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0891536-88.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ROSÂNGELA MARIA DE HOLANDA ANGELIM NOGUEIRA, matrícula nº. 11.672-6, Professor, N2- O, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 331/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20251541516,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGAUES*, a servidora ANDRESSA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.919-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 12.02.2026

PORTARIA Nº. 959/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e considerando o que dispõe o Edital nº 001/2024 – SME/Prefeitura Municipal do Natal, Processo nº SEMAD-20260360906,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas, para o Cargo 101, nomeadas por meio da Portaria nº 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de março de 2026, em razão de eliminação no Concurso Público, decorrente do não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, conforme previsto no item 1.3 e item 4.7.1 do Edital nº 001/2024 – SME/Prefeitura Municipal do Natal.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO-101- Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COTA SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO COTAS	RESULTADO DEFINITIVO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
820069230	CARLA TATIANE AZEVEDO DOS S	979	PRETO/PARDO	156	AUSENTE
820030120	LAYLLA KAYNARA BARROS DE FREITAS	1003	PRETO/PARDO	159	AUSENTE

Art. 2º O não comparecimento das candidatas ao local de realização da entrevista de heteroidentificação, até o horário definido no Anexo I do Edital nº 001/2024 – SME, implicou sua ausência no procedimento, resultando na eliminação do concurso público, nos termos do item 4.7.1 do referido edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

PORTARIA Nº. 958/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e considerando o que dispõe o Edital nº 001/2024 – SME/Prefeitura Municipal do Natal, Processo nº SEMAD- 20260360868, RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a nomeação do candidato JOÃO BATISTA FRANÇA DO NASCIMENTO, realizada por meio da Portaria nº 258/2026-A.P., de 02 de fevereiro de 2026, republicada posteriormente no Diário Oficial do Município, para o cargo previsto no Edital nº 001/2024 – SME. NÍVEL SUPERIOR

CARGO-101- Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COTA SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO COTAS	RESULTADO DEFINITIVO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
820009210	JOÃO BATISTA FRANCA DO NASCIMENTO	851	PRETO/PARDO	111	INAPTO

Art. 2º A medida decorre do resultado do procedimento de heteroidentificação, no qual a autodeclaração do candidato não foi confirmada pela comissão avaliadora, nos termos do item 4.3 do Edital nº 001/2024 – SME, passando o candidato a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, com reclassificação a partir das Provas Escritas.

Art. 3º Em razão da reclassificação na lista de ampla concorrência, o candidato não permaneceu dentro do número de vagas convocadas, razão pela qual sua nomeação deve ser tornada sem efeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

PORTARIA Nº. 957/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, Processo nº. SMS-20250375497, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora ANGELICA SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 73.610-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 956/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260342827, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873912-26.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
RAFAELA DE PAULA GOMES PESSOA	41.268-6	1 - B	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 955/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250148911, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838228-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CARLA CRISTIANE DE PAIVA MACHADO, matrícula nº. 10.205-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe 3, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 759/2026-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250457604, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor RODRIGO BARRETO CARNEIRO, matrícula nº. 73.631-6, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3789/2025-A.P., DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251268313, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0813555-80.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ISABELLE JUDITH RAMOS DE MENDONÇA	48.607-8	N2* - E	N2* - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 16.09.2025

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1093/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20251052957, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRIL DO NASCIMENTO, matrícula nº. 12.165-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, GESF-NM1 e o auxílio tran porte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1092/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20251505005, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSEANNY GONCALVES VARELA DE MORAIS, matrícula nº. 14.016-3, Médico, Classe IV, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1091/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251887684, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLAUDIA ANDREZA RODRIGUES FELIX, matrícula nº. 36.509-2, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada o adicional de insalubridade, auxílio alimentação e Gidas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1005/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260336088, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875390-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA ELIZABETH MONTENEGRO* DA SILVA, matrícula nº. 14.238-7, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 17.03.2026

****PORTARIA Nº. 1002/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251608807, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FLAVIA PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº. 13.923-8, Odontólogo, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, sendo o primeiro a partir do dia 16 de março de 2026, e o segundo, a partir do dia 03 de agosto de 2026, devendo ser retirado o adicional de insalubridade e a GESF-NS3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.*

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

**Replicar por incorreção, publicada no DOM de 16.03.2026

***PORTARIA Nº. 2932/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20231052070, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pela servidora DANIELE DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº. 72.839-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de agosto de 2023*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 15.08.2025

PORTARIA Nº. 1106/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251046876, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIA MARIA DIAS CARVALHO, matrícula nº. 36.941-1, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2005/2010 e de 2010/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1105/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251512494, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PATRICIA TORRES TRAJANO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 45.118-5, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1103/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251115223, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIA MARIA ALVES DE MACEDO, matrícula nº. 10.344-6, Nutricionista, Classe 1, Nível CI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1102/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260153390, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ISADORA TRIGUEIRO FARIAS ALVES, matrícula nº. 72.090-7, Educadora Infantil, C - IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1098/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260004905, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora PAULA BLANDY TISSOT BRAMBILLA, matrícula nº. 72.847-1, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1084/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEPAE-20260284444, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CLEONILSON PAULINO DA CRUZ, matrícula nº. 73.610-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de criação de Centros de Inovação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 16/03/2026 a 30/03/2026 e de 14/09/2026 a 28/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1072/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260309595, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GERSONILTON ANGELO DA SILVA DANTAS, matrícula nº. 73.592-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 06.04 a 20.04.2026 e de 18.05.2026 a 01.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 209/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260007050 e SEMAD-20260244272, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALANA GOMES DO REGO, matrícula nº. 73.600-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, nos períodos de 02/07/2026 a 31/07/2026*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 19.01.2026

PORTARIA Nº. 1095/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260270621, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
KHADIDIA QUEIROZ DA COSTA	73.624-9	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	06/04/26 A 05/05/2026
TATIANA PINTO DA NOBREGA BARROS	73.112-4	Chefe do Setor de Apoio ao Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias	CS	2025/2026	06/04/26 A 20/04/2026 13/10/26 A 27/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1044/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECULT-20260253514, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ISAAC CEZAR MACIEL DE A. NUNES, matrícula nº. 71.439-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial Administração e Finança, CS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260322125

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96

CONTRATADA: O Instituto Negócios Públicos (Negócios Públicos Editora e Eventos Ltda), inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) servidores públicos no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, visando o treinamento, aperfeiçoamento e atualização técnica acerca da Lei nº 14.133/2021. conforme especificações constantes no processo administrativo nº SEMAD-20260322125

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento do Decreto Municipal nº 12.860/2023, que exige a capacitação anual dos agentes de contratação. A escolha do fornecedor fundamenta-se na natureza singular do evento e na notória especialização da instituição, sendo inviável a competição para o nível de imersão e atualização jurisprudencial proposto, garantindo maior segurança jurídica e eficiência às contratações do Município.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Natal (RN), 18 de Março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.045/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241068647 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde Grupo IV.

FORNECEDOR: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 56.982.062/0001-09	
ENDEREÇO: Rua Mateus nº 220, loja 05, PARREÃO – FORTALEZA/CE-CEP: 60.410-329	
REPRESENTANTE(S): José D Almeida – CPF: 201.474.223-53	
TELEFONE: (85) 99419-4025 – E-mail: licitação.girassolmed@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A – Agência: 4293-5 – Conta Corrente: 16849-1	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cortante estriada de corpo quadrado, medindo 3,0 cm, resistente, maleável, perfeito encaasamento e suavidade na passagem através dos tecidos com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 - MARCA: TECHNOFIO	15.000	ENVELOPE	R\$ 1,13
02	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa flexibilidade, e fixação do nó cirúrgico, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 139 - MARCA: TECHNOFIO	30.000	ENVELOPE	R\$ 1,14

03	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 — MARCA: TECHNOFIO	17.280	ENVELOPE	R\$ 1,14	15	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003 — MARCA: POINT SUTURE	9.696	ENVELOPE	R\$ 7,50
04	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, com aproximadamente 45 cm de comprimento. Agulha 3/8 de círculo, cortante estriada, de corpo triangular, medindo 2,0 cm. Deve apresentar resistência, maleabilidade, bom encaixe e suavidade na passagem pelos tecidos, com corte eficiente, sem quebrar ou entortar facilmente, e possuir boa força tênsil. Embalado individualmente, em embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve atender a Norma Técnica ABNT NBR 13904 MARCA: TECHNOFIO	12.000	ENVELOPE	R\$ 1,14	18	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: POINT SUTURE	5.304	ENVELOPE	R\$ 7,10
05	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 6-0, com aproximadamente 45 cm de comprimento. Agulha 3/8 de círculo, cortante estriada, de corpo triangular, medindo 2,0 cm. Deve apresentar resistência, maleabilidade, bom encaixe e suavidade na passagem pelos tecidos, com corte eficiente, sem quebrar ou entortar facilmente, e possuir boa força tênsil. Embalado individualmente, em embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve atender a Norma Técnica ABNT NBR 13904. MARCA: TECHNOFIO	1.224	ENVELOPE	R\$ 1,14	19	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. — MARCA: POINT SUTURE	1.560	ENVELOPE	R\$ 7,10
12	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003 —MARCA: SHALON	1.008	ENVELOPE	R\$ 2,00	Natal (RN), 18 de Março de 2026. BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.045/2025 — SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241068647 - SMS VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas — PNCP. AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração — SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde Grupo IV. FORNECEDOR: KIENTRO BRASIL LTDA-CNPJ: 19.717.870/0001-04 ENDEREÇO: Rua 24 de Outubro, 716 — Bairro Santa Cruz — CEP: 13.974-394 REPRESENTANTE(S): Josiane Sabino Mattos — CPF: 055.686.606-11 TELEFONE: (19) 3022-6045 — Celular: (19) 99836-7980 — E-mail: kientro@outlook.com DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A — Agência: 578-9 — Conta Corrente: 44.371-9				
13	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003 — MARCA: TECHNOFIO	2.088	ENVELOPE	R\$ 3,78	06	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 2-0; 75 cm; agulha 3/8 circ; 30mm com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 — MARCA: BRASUTURE	5.544	ENVELOPE	R\$ 1,97
14	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. — MARCA: TECHNOFIO	15.216	ENVELOPE	R\$ 3,78	08	Fio cirúrgico de poliglactina 910, diâmetro 0, absorvível, estéril, sintético, trançado, com cerca de 70 cm de comprimento. Agulha 1/2 círculo, corpo cilíndrico, ponta cônica, medindo aproximadamente 4,0 cm. Deve apresentar boa flexibilidade, força tênsil, uniformidade no diâmetro e resistência adequada. Embalado individualmente, conforme os requisitos de esterilização e rotulagem exigidos pela ABNT NBR 13904 — MARCA: TECHNOFIO	5.544	ENVELOPE	R\$ 3,19
					09	Fio cirúrgico de poliglactina 910, diâmetro 0, absorvível, estéril, sintético, trançado, com cerca de 70 cm de comprimento. Agulha 1/2 círculo, corpo cilíndrico, ponta cônica, medindo aproximadamente 4,0 cm. Deve apresentar boa flexibilidade, força tênsil, uniformidade no diâmetro e resistência adequada. Embalado individualmente, conforme os requisitos de esterilização e rotulagem exigidos pela ABNT NBR 13904 — MARCA: BRASUTURE	4.152	ENVELOPE	R\$ 6,90

10	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 1-0, com agulha de 1/2 de círculo 4cm, medindo 70cm de comprimento, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 – MARCA: BRASUTURE	4.176	ENVELOPE	R\$ 6,90
11	Fio cirúrgico de poliglactina, diâmetro 2, com agulha 1/2 círculo, cortante, medindo aproximadamente 4,0 cm, com fio de 70 cm. Deve apresentar boa flexibilidade, força tênsil e corte eficiente. Embalagem individual, conforme descrito anteriormente, seguindo a ABNT NBR 13904 – MARCA: BRASUTURE	4.176	ENVELOPE	R\$ 6,90

Natal (RN), 18 de Março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.045/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241068647 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde Grupo IV.

FORNECEDOR: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -CNPJ: 26.690.173/0001-72 ENDEREÇO: AV. INT. MARIO CAMARA, Nº 2661, NOSSA SRA DE NAZARÉ, CEP: 59.062-600, NATAL/RN REPRESENTANTE(S): TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ CPF: 007.422.234-18 TELEFONE: (84) 3302 - 6473 3302-647 - E-mail: nfe.logistica01@gmail.com - jm.licitacao2017@gmail.com DADOS BANCÁRIOS: ITAU (341) NATAL/RN - AG: 8695 - C/C: 37.438-2
--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 150 cm de comprimento, sem agulha. O fio deverá ter compatibilidade com o diâmetro padrão, resistência à tração, boa elasticidade e deslizamento e memória residual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: SHALON	1.008	ENVELOPE	R\$ 5,19

Natal (RN), 18 de Março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.045/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241068647 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde Grupo IV.

FORNECEDOR: MAJESTIC REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA-CNPJ: 36.582.326/0001-11 ENDEREÇO: AV. CONS. ANTONIO CARLOS FERREIRA, 95, SL 06, BAIRRO: VILA POPULAR-OLINDA/PE REPRESENTANTE(S): EDSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR CPF: 013.513.094-80 TELEFONE: (81) 98224-7910 - E-MAIL: LICITACAO.MAJESTICSAUDE@GMAIL.COM DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO: AGÊNCIA: 01599 – C/ C: 0089051 - 0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
22	Fio guia tipo Bougie para intubação adulto, com superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubotraqueal; Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento; Extremidades atraumáticas; Produto Estéril, em embalagem individual MARCA: HAIBREATH	100	UND	R\$ 59,90
23	Fio guia tipo Bougie para intubação infantil, com superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubotraqueal; Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento; Extremidades atraumáticas; Produto Estéril, em embalagem individual MARCA: HAIBREATH	30	UND	R\$ 46,03

Natal (RN), 18 de Março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.045/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241068647 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde Grupo IV.

FORNECEDOR: NEVALLI ARTIGOS E ORTOPÉDICOS LTDA-CNPJ: 20.344.116/0001-55 ENDEREÇO: End: Rua Melchides Crispim, Nº 900, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth – Anápolis/GO REPRESENTANTE(S): Carmen Lúcia Alves Lourenço – CPF: 027.491.701 - 76 TELEFONE: (62) 3098-3508 - E-MAIL: nevalli@outlook.com / nevalli@nevalli.com.br DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 0324 – 7 C/C: 51232 - X
--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
24	Kit Obstetria composto com 3 fios cirúrgicos Catgut Simples. Fio catgut simples diâmetro 2-0, com agulha triangular 3,0 cm, 3/8 círculo, 75cm de comprimento; Fio catgut simples, agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento; Fio catgut simples, agulha cilíndrica 5 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BIOLINE	8.304	ENVELOPE	R\$ 19,90
25	Kit cesárea, contendo 4 fios agulhados: fio nylon (poliamida) preto, diâmetro 4-0, comprimento de 45cm e com agulha de 24 ou 25mm, cortante com curvatura de 3/8 de círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 2-0, com 90 cm de comprimento e agulha de 35 ou 36mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 0, com 90 cm de comprimento e agulha de 40mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 1, com 90 cm de comprimento e agulha de 40mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BIOLINE	1.656	ENVELOPE	R\$ 66,26
26	Kit Obstetria composto com 3 fios cirúrgicos Catgut cromado. Fio cromado, diâmetro 2-0, agulha triangular 3,0 cm, 3/8 círculo, 75cm de comprimento; fio cromado, diâmetro 2-0, agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento; fio cromado, diâmetro 2-0, agulha cilíndrica 48 ou 50mm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003 MARCA: BIOLINE	1.500	ENVELOPE	R\$ 18,70

Natal (RN), 18 de Março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251679380 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.017/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de insulinas para abastecimento do Sistema Único de Saúde(SUS) do município de Natal/RN.	01 / abril / 2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 18 de março de 2026.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20250523623

NOME DO CREDOR: QUÉZIA JEMIMA FÉLIX DE ANDRADE MACEDO CNPJ/CPF: 061.837.954-10

ENDEREÇO: Rua Professor Zuza, nº 262, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado na Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN, onde funcionará a ÁREA DE LAZER CMEI BOM SAMARITANO.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-921; 2-922; 2-179

FONTE: 15000000; 15500000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 962,28 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$11.547,36 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o referido período.

Natal, 25 de abril de 2025.

Monique Martins da Câmara Freire - Diretora do DAG/SME - Mat. 73.090-6

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 25 de abril de 2025.

Aldo Fernandes de Sousa Neto - Secretário Municipal de Educação

*Replicado por incorreção

*EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 20250523623 – SME/PMN

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241. 747/0005-77.

LOCADORA: QUÉZIA JEMIMA FÉLIX DE ANDRADE MACEDO – CPF sob o nº 061.837. 954-10.

ENDEREÇO: Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado na Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN, onde funcionará a ÁREA DE LAZER DO CMEI BOM SAMARITANO.

VIGÊNCIA: O prazo da locação será de 12 meses, com início em 27 de abril de 2025 e término em 26 de abril de 2026, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 962,28 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$11.547,36 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o referido período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2-921; 2-922; 2-179;

Fonte: 15000000; 15500000;

Elemento de Despesa: 33.90.36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – LOCATÁRIO

QUÉZIA JEMIMA FÉLIX DE ANDRADE MACEDO – LOCADORA

Natal, 25 de abril de 2025.

*Replicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de ÁGUA MINERAL para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/ RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 18 de março de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2026-GS/SMS DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALDIR ANTONIO ALVES LIMA JUNIOR, Matrícula: 73.523-7, para ser Gestor que irá acompanhar Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

ESTABELECIMENTO	NUMERO DO CONTRATO
CLÍNICA DE OLHOS NATAL	007/2024
GRUPO REVIVER	218/2020
INSTITUTO DA VISÃO - OFTALMODONTOCENTER	013/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2026-GS/SMS DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI, matrícula: 73.542-1, e INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS, matrícula: 73.250-8, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251789755 - INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SMS-20250866288 CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa de adequação dos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026; se faz necessário a republicação do calendário, visando garantir a lisura e a eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ITEM 9 – DO CALENDÁRIO do Edital nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação e cronograma atualizado:

9.5. DO CALENDÁRIO

- Publicação do Edital: 23/02/2026

- Prazo Final para Entrega (20 dias úteis): até 23/03/2026

- 1ª Etapa - Habilitação Documental: 24/03 a 26/03/2026

- Análise dos documentos enviados para o e-mail gestaodvs@gmail.com ou entregue presencialmente.

- Divulgação das Proponentes Habilitadas: 27/03/2026

- 2ª Etapa - Vistoria Técnica (Unidade Móvel): 30/03 a 02/04/2026

- Visita agendada com a presença do Médico Veterinário da SMS.

- Parecer de Vistoria (Apto/Inapto): Imediato ou em até 48h após a visita.

- Prazo para Adequações (Caso haja irregularidades sanáveis): Até 10 dias úteis após a vistoria.

- Resultado Final e Homologação: Previsão para a primeira quinzena de abril (caso não haja necessidade de re-inspeção).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nela especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	773	77.755,20
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	773	106.880,11
1329/2022-13	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	774	65.331,65
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	771	118.097,51
20231063943	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	783	837.388,17
20230107746	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	56718	211.514,14
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	56717	788,75
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	56714	372.629,36
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	56715	3.598,24
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	56713	451.033,40
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	56716	463.827,54
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	56716	497.037,53
20251297402	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	47609	311.929,93
20251297402	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	47609	475.997,82
20240908173	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27427	128.699,90
20251723851	ABS TRANSPORTES E TURISMOS LTDA	18809	11.867,18
20241159944	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	127	12.000,00
01373/2021-42	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	181	44.826,35
20250416223	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	221	110.140,48
20231137610	SANTOS & FERNANDES	14307	41.978,43
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	3048	21.521,41
20250854000	A F T BRAGA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	130	165.083,56
20250854000	A F T BRAGA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	128	165.083,56

Em seguida, publique-se.

Natal, 18 de março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260258060

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0024-05

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 6.425,22 (Seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), indenizatório referente ao mês de janeiro de 2026.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES;

ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 6.425,22

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 18 de março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260040871

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA-CNPJ: 00.331.788/0024-05

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 16.490,16 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos), indenizatório referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES;

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 16.490,16

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 18 de março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260176846

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

Contratada/Servidor: MARIA DE FATIMA COSTA-CPF: 663.456.934-72

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.397,47 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), indenizatório referente ao período de Janeiro de 2026..

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 2.397,47

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 18 de março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260223283

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

Contratada/Servidor: IZABEL DE MEDEIROS MARTINS-CPF: 672.328.504-25

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 140.556,70 (Cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), indenizatório referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026..

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 140.556,70

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 17 de março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revredo

EDITAL Nº 029/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 24 de Março de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2026:

Processo nº: 20260078135 – SEFIN – RCL/ISS autônomo e TLL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CHAIM BURECH FRYDLAND - Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20260247476 - SEFIN - RCL/ IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº 20251599409 - SEFIN - RCL/ TLL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: GOLDMEN HOTEL VILA DO MAR NATAL LTDA - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20251166073 - SEFIN – Restituição de IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANTENOR PEREIRA MADRUGA FILHO - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva – Revisor: Werberth Osvaldo do Nascimento. **NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGZ2TzBUWFlyZz09>) - Natal (RN), 17 de Março de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29004/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº 20260060597

CNPJ: 03.898.408/0001-10

CONTRATADO: ICLEI AMÉRICA DO SUL

ENDEREÇO: R Marques de Itu, nº 70, conj. 141 e 142, Vila Buarque/ São Paulo/ SP CEP: 01223-00

OBJETO: Pagamento da Anuidade de 2026 do ICLEI AMÉRICA DO SUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária – 29.47 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/ FUNAM Projeto/Atividade – 15.122.001.2-093 - MANUTENÇÃO DO FUNAM Elemento de Despesa: 33390390 – 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES Valor R\$ 15.446,01 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo). Fonte: 7591302 Anexo: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

Natal/RN, 18 de Março de 2026.

Maria Luiza M. F Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 18 de Março de 2026.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/ SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 29/2026 – GS/SEMTAS, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.: 73.717-3 e Herick Martins Freitas de Carvalho, Mat.: 73.629-6 como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº: 20251536008 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO II (LOCAÇÃO DE IMÓVEL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 18 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 016/2026

PROCESSO Nº: 20251827800

FORNECEDOR: ACACIO WILDO GERBER CNPJ: 55.940.505/0001-28

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor (item 4): R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 24081020230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-19 – Equipamentos de Processamento de Dados.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Notebook, Projetor Multimídia e Impressora com recursos de Emenda Parlamentar Federal, destinado as instituições CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN - IERC.

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 015/2026

PROCESSO Nº: 20251826278

FORNECEDOR: 14.372.469 JOÃO FRANCISCO DE PONTES – ME - CNPJ: 59.367.922/0001-84

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor (item 5): R\$ 1.999,90 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52- 19 – Equipamentos de Processamento de Dados. OBJETO: A presente despesa tem por objeto para aquisição de aparelhos de Notebook, Projetor Multimídia e Impressora com recursos de Emenda Parlamentar Federal, destinado as instituições CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN - IERC.

VALOR: R\$ 1.999,90 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 023/2026

PROCESSO Nº: 20251847348

FORNECEDOR: R C N DINIZ JUNIOR - CNPJ:27.545.583/0001 -92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor (item 2): R\$ 7.388,80 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52- 24 – Mobiliário em Geral. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento.

VALOR: R\$ 7.388,80 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 024/2026

PROCESSO Nº: 20251847020

FORNECEDOR: G O CARVALHO LTDA - CNPJ: 27.945.733/0001-55

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor (itens 3 e 7): R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento.

VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013

Processo nº: 20221637180

LOCADOR: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.777.640/0001-26

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor 2026: R\$ 19.092,30 (dezenove mil e noventa e dois reais e trinta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis. Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Princesa Isabel, 834, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, pelo período de 18 de março de 2026 a 16 de junho 2026, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 6.364,10 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.092,30 (Dezenove mil, Noventa e dois reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 17 de março de 2026;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 009/2026-GS/SEINFRA, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Publicação: Termo de dispensa de licitação nº 002/2026-Seinfra, Processo - SEINFRA nº: 20260137646 de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DOM de 24 de fevereiro de 2026, na Página 16.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária da SEINFRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A despesa abaixo especificada. PROCESSO Nº SEINFRA – 20260137646. NOME DO CREDOR: BALBINOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.; CNPJ: 54.352.243/0001-18. ENDEREÇO: Rua Santa Maria Salomé, 36 – Golandim – CEP 59.296-165 – São Gonçalo do Amarante/RN. RESERVA: 167865/2026. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11251 - 333903000000-MATERIAL DE CONSUMO. RECURSO: 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS. PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMOV. MOTIVO DA RESERVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA. PROCESSO: 20260137646. VALOR: R\$ 46.205,50 (quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). Natal/RN, 18 de março de 2026.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO – Secretária da Seinfra

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 03/2026

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 03/2026 - Processo: SEMUL-20251797898 Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos, cama e mesa, para atendimento da da SEMUL. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações através do e-mail: usaf.semul@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 18 de março de 2026.

Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 19/2026 – GS/SETUR - NATAL, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4, para atuar como fiscal do Contrato, firmado entre a a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.505.964/0001-33, processo administrativo 20260187830. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 19 de março de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026 - SETUR

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 20260187830

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

NOME DO CREDOR: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA.

CNPJ: 13.505.964/0001-33

OBJETO: participação da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, no 17º Fórum de Turismo do RN, e na 12ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.154.2-087 – Fortalecimento do Fluxo Turístico.

ELEMENTO DA DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Natal, 19 de março de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS-Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis Mcd nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto Mcd 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (Mcd); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 16/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 18 de março de 2026.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

2ª CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS - MORAR BEM PAUÇARA - DEMANDA ABERTA - (Memorando 54/2026)

Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
1	58995	XXX.367.434-XX	JOSILENE MARTINS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 16/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h.

Natal, 18 de março de 2026.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

1ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS- MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta- (MEMORANDO 53/2026)			
Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	22632	XXX.520.424-XX	ABNA DA SILVA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02/2026 – PGM/CPMN, NATAL, 16 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – CPMN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999, e, ainda, em conformidade com o Edital de Homologação do Resultado da Eleição do Conselho de Procuradores do Município do Natal – Biênio 2026/2028, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de março de 2026, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os Procuradores Municipais HERBERT ALVES MARINHO, VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA e JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR, membros titulares do Conselho de Procuradores do Município do Natal.

Art. 2º – NOMEAR os Procuradores Municipais TIAGO CAETANO DE SOUZA, RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM, FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA e FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, membros suplentes do Conselho de Procuradores do Município do Natal.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Natal

Procurador-Geral do Município Presidente do CPMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração. O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, destinados à manutenção da higiene, conservação e asseio das instalações da Procuradoria-Geral do Município de Natal, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cavalete sinalizador de "Piso Molhado" - confeccionado em material resistente, na cor amarelo vibrante, com mensagem aplicada por pintura em silk, garantindo alta visibilidade e durabilidade. Estrutura leve, flexível e portátil, de fácil posicionamento e transporte. Dimensões aproximadas: aberto 57 x 30 x 44 cm e fechado 61 x 30 x 2,2 cm. Indicado para sinalização temporária de áreas com risco de escorregamento.	Unidade	06

02	Assento sanitário almofadado – para vaso sanitário, formato oval, cor branco em polipropileno e polietileno. Tamanho: Distância entre os furos 15 cm	Unidade	10
03	Assento sanitário almofadado – para vaso sanitário, formato oval, cor branco em polipropileno e polietileno. Tamanho: Distância entre os furos 16 cm	Unidade	10
04	Assento com abertura especial – para vaso sanitário, cor branco em polipropileno e polietileno.	Unidade	02
05	Ácido Muriático 1 litro: Solução aquosa de cloro de hidrogênio, líquido incolor ou levemente amarelado, altamente corrosivo e tóxico. Usado em limpeza pesada de superfícies como concreto, tijolos, remoção de manchas de cimento e ferrugem, desentupimento de vasos sanitários. Deve ter registro na ANVISA. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	05
06	Água Sanitária 1 litro: biodegradável, com embalagem plástica de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (se for o caso), com composição mínima que segue: - Hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% no mínimo.	Unidade	350
07	Álcool etílico 1 litro: Limpeza de ambientes. Tipo: Etilico, líquido. Concentração: 46,2%.	Unidade	150
08	Álcool gel 70%: garrafa com 500ml. (reg. anvisa/ms) álcool etílico, tipo: hidratado, teor apresentação: gel	Unidade	30
09	Balde plástico 12 L: balde, material: polipropileno resistente não reciclado, atóxico, liso, de uma única cor, deve ser de plástico reforçado, tamanho: pequeno, material da alça: metal galvanizado.	Unidade	04
10	Cabo para vassoura e rodo: em madeira, com 120 cm.	Unidade	05
11	Desinfetante Floral: Concentrado, Ação bactericida, cuja composição seja: tensoativo não iônico, quartenário de amônia: Essência Floral.. Registro no ministério da saúde e autorização do fabricante junto à ANVISA. Embalado em 1 litro, recipiente plástico. Validade mínima: 12 meses.	Unidade	220
12	Desinfetante tipo pinho 1 litro – fragrância Pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza pesada e uso geral, inócuo à pele, completa solubilidade à água, embalagem com 1l, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (se for o caso), com composição mínima que segue: - Cloreto de Alquil, Dimetil, Benzil, Amônio 0,52%.	Unidade	60
13	Desentupidor de pia – desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 7 cm, diâmetro: 11 cm, material cabo: madeira, comprimento: cabo: 10 cm	Unidade	04
14	Desodorizante ambiental Aerosol – Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, acondicionado em embalagem de 400ml. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto, informados na embalagem. Regulamentada pela ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento.	Unidade	200
15	Escova para Limpeza Geral: Com cabo 14C x 9L x 6,5A centímetros	Unidade	04
16	Escova para vaso sanitário – formato redondo, cerdas de nylon com cabo e suporte resistente. Dimensões do produto: 35C x 13L x 9A centímetros	Unidade	05
17	Escada em Alumínio com 8 degraus: Dobrável	Unidade	01
18	Vassoura de piaçava – Natural cabo de madeira plastificado 1,20 m.	Unidade	10
19	Esponha fibra limpeza pesada – material: esponja limpeza, material fibra sintética, aplicação serviço pesado, comprimento mínimo 230 mm, largura mínima 110 mm. fibra lt ou limpa tudo.	Unidade	60
20	Esponha Limpeza – Material: espuma/nylon, Formato: retangular, Aplicação: Limpeza de utensílios de copa, Características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, Largura Mínima: 75 mm. Pacote com 10 unidades	Pacote	20
21	Pano de Microfibra: Pano para limpeza 100% microfibra, indicado para limpeza e secagem de superfícies diversas, proporcionando alta absorção e eficiência na remoção de sujeiras. Dimensões aproximadas de 35 cm x 35 cm, podendo ser fornecido em cores sortidas.	Unidade	50
22	Inseticida Aerosol: Inodoro, a base de água, uso doméstico, não contendo CFCClorofluorcarbono. Embalagem de, pelo menos, 400ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deve ter notificação ou registro no MS.	Unidade	05
23	Limpa Alumínio: limpa alumínio, superfícies metálicas, laminados e objetos esmaltados, não contendo CFC; mistura composta de ácidos inorgânicos e aniônicos, conservantes e ácido cítrico. Embalagem de 500ml. Validade mínima de 12 meses deve ter notificação ou registro no MS.	Unidade	12
24	Limpador Multiuso 500 ml – líquido acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, composto de composição: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, álcool etexilato, coadjuvantes, sequestrante, essência e água.	Unidade	300
25	Lixeira com tampa e pedal 40l: Lixeira retangular em plástico resistente com capacidade de 40 l com tampa e pedal na cor branca.	Unidade	03
26	Lixeira/ Cesto de Lixo: redondo, confeccionado em plástico resistente, sem tampa, na cor preta, com capacidade de 12 litros, indicada para uso em ambientes internos. Dimensões aproximadas: 30 cm de altura x 24 cm de diâmetro.	Unidade	10
27	Lustra móveis – componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso com 200 ml.	Unidade	24
28	Luva de borracha P – na cor amarela, com a composição que segue: - Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	12

29	Luva de borracha M – na cor amarela, com a composição que segue: - Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	12
30	Luva de borracha G – na cor amarela, com a composição que segue: - Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	12
31	Naftalina: Desinfetante Anti Baratas em Bolas, pacote com 50 gramas	Pacote	20
32	Óleo de Peroba com fragância 200ml	Unidade	24
33	Pano de chão – Uso doméstico, grosso, tecido duplo, na cor: Branco, medindo 52x78 cm.	Unidade	60
34	Papel higiênico com 30 metros: pacotes com 4 rolos- celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume, pacote contendo 4 rolos	Pacote	160
35	Papel toalha interfolhado para as mãos – Duas dobras brancas, 100% celulose virgem. Acondicionado em embalagem de papel pardo com 2.400 folhas, com dimensões mínimas 23 cm x 21 cm, com variação de até +/- 2% (dois por cento).	Pacote	350
36	Pedra sanitária com gancho firmador – com 35 g, fragrâncias diversas, especialmente selecionadas para manter banheiros perfumados.	Unidade	300
37	Rodo de madeira 40 cm – base em EVA de 40 cm, com cabo de madeira medindo no mínimo 120 cm.	Unidade	10
38	Sabão em pó: aplicação limpeza geral e/ou lavagem de roupas, solúvel em água e fragrância agradável, embalagem de 500 g.	Unidade	150
39	Sabonete líquido cremoso com 1L , Fragrância erva doce, embalagem de 1 litro, uso frequente.	Unidade	80
40	Saco bolsa coletora para resíduos: compatível com carrinho de limpeza multifuncional da marca Bralimpia, confeccionado em material resistente, indicado para coleta e transporte de resíduos durante atividades de limpeza. Dimensões aproximadas: 27 cm (profundidade) x 24 cm (largura) x 5 cm (altura).	Unidade	08
41	Saco plástico lixo 100 litros, na cor preto, mínimo 11 micras, classe 1, tipo B, que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO, entregues em pacotes com 100 unidades.	Pacote	10
42	Suporte para papel toalha: em 2 (duas) dobras em plástico polipropileno, com visor: embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. cor: cinza claro.	Unidade	10
43	Tampa para ralo redonda	Unidade	10
44	Vassoura de PET: Vassoura de material reciclado PET, com cabo de madeira. Cepa plástica, com 22 cm. Características adicionais: cabo rosqueável, medindo no mínimo 1,20 m.	Unidade	06
45	Vassoura de nylon, reforçada – com base mínima de 30 cm, com 4 fileiras de cerdas, compactas, em material sintético, com cabo de madeira, plastificado, de 120 cm.	Unidade	25
46	Dispenser de parede para sabonete líquido, álcool gel ou detergente: confeccionado em material resistente, na cor branca, com reservatório de 800 ml. Possui instalação simples e rápida, acompanhando buchas e parafusos para fixação. Dimensões aproximadas: 24,5 cm (altura) x 12 cm (largura) x 12 cm (profundidade).	Unidade	08

a) Papel timbrado da empresa;

b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);

c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração. O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinados a atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal, visando ao suporte das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito do órgão, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Adoçante líquido 100ml – dietético, sem aspartame e sacarina, embalagem plástica, com data de validação mínima de 06 meses à data de entrega, sem presença de danos físicos e sujeiras.	Unidade	24

02	Café em pó – tipo SUPERIOR, torrado e moído, torração média, embalado a vácuo em papel-alumínio, pacotes com 250 g, com Qualidade Global (Nível Mínimo de Qualidade – NMQ) entre 6,0 a 7,2 pontos, na Escala Sensorial do Café (SUPERIOR), tolerância de, no máximo, 1% de matéria estranha, sedimento e impureza. O produto deverá apresentar Certificado de Qualidade fornecido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde – REBLAS, habilitados pela ANVISA e MAPA, e/ou Selo de Pureza e Qualidade ABIC, fornecido pela Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, e/ou Laudo emitido por instituto especializado, credenciado pela ABIC no Programa de Qualidade do Café – PQC. O produto deve apresentar validade mínima de 12 meses estampada no rótulo da embalagem e apresentar o mínimo de 15 meses de vida útil, na data do recebimento. Deverá também apresentar diretamente impresso na embalagem os dados de fabricação e do produto, conforme exigência dos Órgãos de Controle. A aceitação do produto está condicionada à apresentação de Selo de Pureza e Qualidade ABIC e/ou de laudos emitidos por laboratórios habilitados/credenciados (REBLAS, ANVISA, MAPA), conforme legislações vigentes da ANVISA e MAPA, que atestem e comprovem as características mínimas de qualidade exigidas do produto. Marca de Referência: São Braz Premium, Santa Clara Premium, três corações, melitta ou similar, comprovada a similaridade em conformidade com as especificações.	Pacote	400
03	Cappuccino solúvel Classic 400 g – Café cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, em pó, frasco com 400 g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Três corações, Melitta, Santa Clara, Nescafé ou de qualidade correspondente.	Unidade	75
04	Chá de Boldo caixa com 10 Sachês 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	30
05	Chá de Camomila caixa com 10 Sachês (camomila desidratada), 100% natural, sem corantes ou conservantes; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente	Caixa	30
06	Chá de Cidreira caixa com 10 Sachês (folhas de Capim Cidreira 100% natural desidratada) sem corantes ou conservantes; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	30
07	Chá de Erva Doce (erva doce desidratada), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	50
08	Chá de Hortelã (hortelã desidratado), 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	50
09	Chá de Hibisco, 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	30
10	Chá de Verde 100% natural, sem corantes ou conservantes; caixa com 10 (dez) sachês; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Caixa	10

a) Papel timbrado da empresa;

b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);

c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11/2026 – GC/CGM - NATAL/RN, 18 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula nº 08.458-1, como gestora de contrato e a servidora MARIA SUELY BATISTA DE LIMA, matrícula nº 60.759-2, como fiscal do contrato, de nº 004/2026 - CGM, referente ao Processo 20260266667, que tem como objeto a Contratação de Serviço de Coffee Break, para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa P ADDISSON DA S DINIZ.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de março de 2026.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis: "Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: Contratação de Serviço de Coffee Break a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi P ADDISSON DA S DINIZ, inscrito no nº CNPJ Nº 42.540.589/0001-60, com o valor global referente à despesa no valor de R\$ 36.000,00

FONTE DE RECURSO:

Código de Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 19
Fonte: 15000000

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Natal/RN, 18 de março de 2026

ROZENILDO DA SILVA-Controlador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2026 - CGM

Processo nº 20260266667- CGM

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Contratada: P ADDISSON DA S DINIZ, inscrito no nº CNPJ 42.540.589/0001-60

Objeto: Contratação de Serviço de Coffee Break para a Controladoria Geral do Município.

Vigência: O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Código de Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e funcionamento da CGM

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 19

Fonte: 15000000

Fundamento Legal: 14.133/2024, Art. 75, inciso II.

Assinaturas:

ROZENILDO DA SILVA – Controlador Geral

PEDRO ADDISSON DA SILVA DINIZ – Representante Legal

Natal, 18/03/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 017/2026-GP/NATALPREV, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260326139 – NATALPREV, de 11/03/2026. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOAO BELISARIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº. 305.111.514-20, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada TERESINHA SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 104.028-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VI, falecida em 26 de fevereiro de 2026, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

JOAO BELISARIO DO NASCIMENTO

TIPO DE PENSÃO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2026

Nº do processo: Funcarte-20251599905

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN.

Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura da Vereadora Júlia Arruda tem por objeto a execução do projeto "Um Presente de Natal", que visa a promover uma experiência cultural gratuita e inclusiva, por meio da realização de apresentações artísticas temáticas em celebração ao aniversário da cidade de Natal. A iniciativa valoriza a arte como instrumento de transformação social, fortalecendo a identidade cultural local.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

RESOLUÇÃO Nº 557/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Comenda "Mérito Tiro Desportivo", destinada a homenagear pessoas físicas, entidades e instituições que tenham se destacado na promoção, incentivo e prática do tiro desportivo (CAC – Caçadores, Atiradores e Colecionadores).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda "Mérito Tiro Desportivo", destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas, entidades e instituições públicas ou privadas que se destacarem na promoção, incentivo e desenvolvimento do tiro desportivo, bem como na valorização dos princípios de cidadania, disciplina, responsabilidade e respeito às leis.

Art. 2º A Comenda "Mérito Tiro Desportivo" será outorgada anualmente, em sessão solene especialmente convocada para este fim, preferencialmente no mês de agosto, em alusão ao Dia do Atirador Desportivo, comemorado no município de Natal, na data de 03 de agosto.

Art. 3º A outorga da Comenda consistirá em:

I – Medalha comemorativa com a inscrição "Mérito Tiro Desportivo – Câmara Municipal de Natal";
II – Diploma de Honra ao Mérito, expedido pela Mesa Diretora.

Art. 4º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, salvo o proponente da Sessão Solene, que poderá designar até 02 (dois) homenageados para receberem a honraria. Parágrafo único. A indicação apresentada por cada vereador deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de breve biografia do(a) homenageado(a).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de março de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo